



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inde
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo n° 0348
18 ABR 2016
Livro _____ Fls _____

PROJETO DE LEI N° 10 / 2016.

Passa a denominar-se “Rua Palmeiras” a rua que se inicia na “Rua Esperança” próxima à residência de número 1000, no Bairro Sarole, em Pirai, 1° distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1° - Passa a denominar-se “Rua Palmeiras” a rua que se inicia na “Rua Esperança” próxima à residência de número 1000, no Bairro Sarole, em Pirai, 1° distrito.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

JP
JUSTIFICATIVA: O motivo do presente Projeto de Lei, ora proposto, se dá em decorrência da rua supracitada já ser conhecida por esse nome, embora, não seja oficialmente reconhecida como Rua Palmeiras pela Prefeitura, causando transtornos aos seus moradores.

Informamos, ainda, que já existem contas de luz da Light, com o endereço dos moradores já constando como “Rua Palmeiras”.

Segue, em anexo, croqui da área em questão e xerox da conta de luz do morador Paulo Cezar Guimarães Palmeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Entendendo plenamente justificada a presente
proposição esperamos dos nobres pares sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 18 de abril de 2016.

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR
- Vereador -